



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 593/2024/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

EDITAL Nº593/2024

**Universidade Federal de São Paulo - Unifesp Universidade Aberta do Brasil - UAB.
Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Adjunto do programa Universidade Aberta do Brasil.**

EDITAL Nº 593 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O presente edital se refere ao preenchimento da vaga de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em decorrência da vacância do cargo que compõe a chapa eleita de acordo com o Edital nº 589/2023. O processo seguirá os termos da Lei 11.273/06 e as disposições deste Edital, além das normas estabelecidas na Resolução CD/FT DE Nº 26, de 5 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, na Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações vigentes que orientam a concessão de bolsas para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção para Coordenador Adjunto da UAB será regida por este Edital e executada por comissão composta por docentes da UNIFESP e Coordenação da UAB/UNIFESP.
- 1.2. Titulação mínima: doutorado completo.
- 1.3. Local de atuação: Reitoria (São Paulo).
- 1.4. Número de vagas: 1 (uma) para Coordenador(a) Adjunto(a) da UAB.
- 1.5. Validade do presente Edital: 28/11/2025
- 1.6. O(a) coordenador(a) adjunto (a) será selecionado(a) com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
- 1.7. A atuação do(a) coordenador(a) adjunto (a) não gera vínculos empregatícios com a Unifesp, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes 33/2023 e 15/2017.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão do candidato selecionado.

2. DOS REQUISITOS (COORDENADOR ADJUNTO DA UAB)

- 2.1. Experiência de no mínimo 3 (três) ano no magistério superior;
- 2.2. Familiaridade com o uso de computador, acesso à internet e e-mail;
- 2.3. Experiência com desenvolvimento e/ou oferta de disciplina e/ou curso na modalidade a distância;
- 2.4. Facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 2.5. Ocupar cargo de docente universitário efetivo da Unifesp;
- 2.6. Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e/ou outras plataformas de ensino digital;
- 2.7. Ter formação pós-graduada em nível de doutorado;
- 2.8. Experiência em cargos de gestão no ensino superior;
- 2.9. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas em outros departamentos para desenvolver as atividades propostas.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Os candidatos devem comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme as Portarias da Capes no 33/2023, 183/2016 e 15/2017:
- 3.2. O coordenador adjunto deverá cumprir individualmente a jornada de trabalho de no mínimo 20 horas semanais nas dependências da Reitoria da Unifesp.
- 3.3. O coordenador adjunto deverá exercer as seguintes funções:
 - Gerir todas as atividades de interface do projeto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) com a Unifesp;
 - Receber recursos da Capes e providenciar utilização adequada, dentro da Unifesp ou nas fundações de apoio;
 - Realizar a articulação dos cursos com a CAPES, Unifesp, Polos e Municípios;

- Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sisub, SGB, Sicapes, Atuab e outros;
- Participar das ações do Foruab;
- Representar a Unifesp na Diretoria de Educação a Distância/Capes;
- Estabelecer o relacionamento com os polos de apoio presencial vinculados à Capes;
- Gerenciar os bolsistas vinculados à equipe multidisciplinar e aos cursos da UAB Unifesp;
- Cadastrar os bolsistas no SGB e os bolsistas e alunos no Sisub;
- Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- Manter comunicação com a Capes;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais, bem como, atividades pedagógicas gerais implicadas na concepção de EaD da UAB Unifesp;
- Acompanhar as demandas de viagem dos coordenadores, professores e tutores dos cursos aos polos de apoio presencial;
- Elaborar relatórios de cumprimento de objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas;
- Elaborar os editais de seleção de alunos dos cursos da UAB/Unifesp em conjunto com as coordenações dos cursos;
- Coordenar o processo seletivo de alunos;
- Acompanhar todas as ações da UAB na Unifesp;
- Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio;
- Gerenciar e provisionar a equipe multidisciplinar de apoio técnico, pedagógico e administrativo para os cursos da UAB Unifesp.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será das 00h00 do dia 07/11/2024 às 23h59 de 17/11/2024.

4.2. O candidato deve encaminhar para o e-mail editais.uab@unifesp.br, o currículo simplificado, o link do currículo Lattes, carta de intenção, documentos comprobatórios de requisitos (2.1, 2.3, 2.5, 2.7, 2.8 e 2.9) e constantes do Anexo I do presente edital em formato PDF.

4.2.1. Os requisitos e os itens de pontuação do Anexo I devem ser comprovados por meio de certificados, declaração da chefia imediata ou por documentos oficiais que constem cargo, período de função.

4.2.2. No assunto do e-mail de inscrição deve constar o texto "Edital nº 593/2024 coordenação adjunta UAB 2024".

4.2.3. No corpo do e-mail de inscrição devem constar o nome completo do candidato.

4.2.4. Serão eliminados os candidatos que não se identifiquem e não submetam a documentação à Unifesp. Não serão aceitos documentos enviados por correio.

4.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação enviada após a inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do candidato será feita em duas etapas.

5.1.1. 1ª Etapa (peso 6,0) – os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular individual. A pontuação da Análise Curricular está descrita no Anexo 1.

5.1.2. A 1ª Etapa é eliminatória e classificatória. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com nomes, situação e classificação serão disponibilizadas exclusivamente no Portal UAB/Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 20/11/2024, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

5.2. 2ª Etapa (peso 4,0) - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá a partir do dia 25/11/2024, de forma on-line.

5.2.1. As entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo;

5.2.2. As entrevistas analisarão os seguintes itens: avaliação do interesse no cargo de coordenador adjunto da UAB na Unifesp, disponibilidade de 20 horas semanais para atividades presenciais da UAB/Unifesp, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição, experiência e afinidade em Educação a Distância e gestão no ensino superior;

5.2.3. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0) e será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0);

5.3. A nota final será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 O processo seletivo será conduzido e homologado por comissão criada especificamente para este fim, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Avaliação dos Currículos (1ª Etapa) dos candidatos corresponderá a 60% da nota final.

7.2. A entrevista (2ª Etapa) corresponderá a 40% da nota final.

7.3. Para a classificação de Coordenador Adjunto, será considerada a média ponderada das notas da 1ª Fase e 2ª Fase.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a ordem especificada:

1. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
2. Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;

8. DA REMUNERAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado para Coordenação Adjunta UAB/Unifesp fará jus à bolsa CAPES no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

8.2. As bolsas serão pagas durante o período de validade da atual gestão da Coordenação da UAB, selecionada pelo Edital nº 589/2023.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir do dia 25/11/2024.

9.2. Após a divulgação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) pela UNIFESP para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas.

9.3. Os candidatos com situação “Habilitada – Em lista de Espera” poderão ser chamados ao longo do período das atividades para cobrir possíveis vacâncias.

10. RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Unifesp, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

10.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: editais.uab@unifesp.br de acordo com as instruções a seguir:

10.2.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;

10.2.1.1. Assunto da mensagem “Recurso - Edital nº 593/2024 coordenação adjunta UAB 2024”;

10.2.1.2. Nome completo do(a) candidato(a);

10.2.1.3. Descrição completa da solicitação do recurso;

10.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.4. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no Portal UAB/Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, conforme previsto no item 12 deste Edital. 11. DA LEGISLAÇÃO 11.1. A atuação do coordenador adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação: a) Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006; b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018. 11.2.

11. DA LEGISLAÇÃO

11.1. A atuação do coordenador adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação: a) Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006; b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

11.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Unifesp.

12. DO CRONOGRAMA

Cronograma de Atividades	Período
Divulgação do edital	08/10 a 06/11/2024
Período de inscrição	07/11 a 17/11/2024
Análise curricular	18/11 e 19/11/2024
Publicação do resultado da 1ª fase	A partir de 20/11/2024
Recursos contra o resultado da 1ª fase	21 e 22/11/2024
Entrevista	A partir de 25/11/2024
Publicação do resultado final	A partir de 25/11/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Comissão deste Processo Seletivo, no e-mail: editais.uab@unifesp.br até a data final do processo de seleção;

13.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, estando a Unifesp desonerada de quaisquer despesas de participação.

13.3. A Unifesp não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos em computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

13.4. A bolsa não configura vínculo empregatício sob hipótese alguma.

13.5. O candidato contratado iniciará o recebimento da bolsa a partir do mês subsequente à contratação.

13.6. No caso de desistência do candidato, assumirá o cargo de Coordenador Adjunto o próximo candidato classificado com situação "Habilitada - Em lista de Espera".

13.7. Os candidatos que prestarem declarações falsas, omissas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificadas posteriormente, serão excluídos do Processo Seletivo ou dispensados das atividades, na hipótese de já terem iniciado.

13.8. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e qualquer outra bolsa que tenha como fonte pagadora a CAPES.

Profª Drª. Raiane Patrícia Severino Assumpção.

Reitora da Universidade Federal de São Paulo.

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR.

a) A primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado constará de análise dos documentos comprobatórios. Todos os itens de pontuação deverão ser comprovados de forma documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo. Na análise de documentação, serão considerados somente documentos comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme o Quadro I deste Edital:

Quadro I – Critérios para análise.

Item	Pontuação	Máximo
1- Tempo de experiência como docente em curso superior a distância reconhecido pelo MEC.	5 pontos por semestre de atuação.	30 pontos
2- Tempo de experiência em Gestão no ensino superior não vinculada a modalidade a distância.	5 pontos por semestre de atuação.	20 pontos
3 - Tempo de experiência como gestor em cursos a distância reconhecidos pelo MEC.	1 ponto por mês de atuação	48 pontos
4 - Tempo de experiência como gestor em programas governamentais de educação a distância.	2 pontos por mês de atuação	48 pontos
Pontuação máxima		146 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Ayres Gomes, Coordenador(a)**, em 08/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2391111** e o código CRC **085C8F99**.

Rua Sena Madureira, 1500 4ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>